



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.


**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2010/2013 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **TACIANE R. S. RADONS TRETER**, Técnica de Enfermagem, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 448/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e quatro de dezembro de dois mil e treze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

<b>NOTA DE PUBLICAÇÃO</b> O presente documento do presente está em anexo e encontra-se afixado no quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias). 24 de dezembro de 2013
---